

ACTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 01 DE ABRIL DE 2008

N.º 7/2008

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves, Vice – Presidente.

VEREADORES PRESENTES: Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Maria José Fernandes Lacerda.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão.

OUTRAS PRESENÇAS: Reunião pública sem presenças.

HORA DE ABERTURA: 10 horas.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Por unanimidade, por motivos de urgência, foram presentes quatro documentos para serem discutidos antes da ordem do dia.

EDITAL

78- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o edital do teor seguinte:

“ Eng.º Nuno Manuel Sousa Pinto Carvalho Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, no uso da sua competência e por deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 1 de Abril de 2008, torna público que em virtude da realização do Desfile Temático Comemorativo do Dia da Terra, em que participarão os Jardins de Infância, Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e IPSS do Concelho, é introduzida a seguinte alteração provisória à Postura Municipal de Trânsito, no dia **24 de Abril de 2008.**

- É proibido o estacionamento, entre as 13h30 e a hora da passagem do desfile por esses locais, nas Ruas, José Vasques Osório (a partir do posto de combustíveis Repsol até ao seu limite), Camilos, João de Lemos e Ferreirinha (até ao Posto de Turismo)

- É proibido o trânsito, entre as 13h45 e a hora da passagem do desfile por esses locais, nas Ruas José Vasques Osório (a partir do posto de combustíveis Repsol até ao seu limite),

Camilos, 1º de Dezembro, Barão de Forrester, João de Lemos, Custódio José Vieira e Ferreirinha (até ao Posto de Turismo);

Apela-se à melhor compreensão e colaboração da população, no sentido de respeitarem as instruções da força de segurança – GNR e do pessoal da Câmara Municipal de serviço no evento, bem como a utilização dos desvios alternativos.

E para que conste mandei passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser assinados e autenticados com o selo branco em uso neste Município e afixados nos locais de estilo habituais.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração à postura de trânsito.

PROCESSO DE OBRAS DE

FERNANDO COLUMBANO

DA SILVA E OUTROS –

QUINTA DE S. DOMINGOS

PESO DA RÉGUA

79 - Foi presente o processo de obras do Sr. Fernando Columbano da Silva e Outros para aprovação final do projecto de alteração de alvará de loteamento.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte :

“ Nada a opor à aprovação final de projecto para alteração de alvará de loteamento sem implicações ao nível das redes de infra-estruturas, podendo ser emitido o respectivo alvará.

Deverá ainda ser paga a taxa devida pelo acréscimo de área a ceder e não cedida nos termos previstos no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração do projecto.----

DIA PORTUGAL – SUPERMERCADOS

LUGAR DAS ALAGOAS – GODIM

80 - Na sequência da deliberação n.º 56 de 04/03/2008, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ Nada a opor à aprovação final de projecto para legalização de ampliação de edificação, nos termos previstos no Artigo 23.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 177/2001 de 4 de Junho.

Assim, nos termos previstos no Artigo 76.º do mesmo diploma, o interessado deverá requerer, no prazo de um ano, a emissão do respectivo alvará para execução dos trabalhos pelo prazo de 12 meses, devendo ser entregues os elementos previstos na legislação em vigor, entre os quais se inclui o termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra.

Deverá ainda ser feita pelos nossos serviços a vistoria a implantação da edificação, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto.

O Vereador Vitor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida declarou para a acta:

“ Voto favoravelmente porque a localização é satisfatória e na defesa dos interesses dos consumidores.

As preocupações legítimas do comércio tradicional devem ser defendidas pelos seus representantes “.

HERDEIROS DE AGOSTINHO

LOURENÇO JÚNIOR – PEDIDO

DE CERTIDÃO DE PARCELAMENTO

FÍSICO - POIARES

81 - No seguimento da deliberação n.º 58 de 04/03/2008, foi novamente presente o processo em epígrafe para a substituição de um dos requerimentos para que seja feita a alteração do número de comproprietários.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ Nada a opor a que, na sequência do pedido de parecer inicial, que mereceu a aprovação da Câmara Municipal, por deliberação n.º 58 de 4 de Março de 2008, que seja feita a alteração do número de comproprietários que será de 2 (antes 3) na proporção de 1/3 e 2/3 para cada um deles (antes 1/3 para cada um)”.

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 18 de Março a 31 de Março/08 – Saldo do dia 31 de Março – Duzentos e setenta e oito mil, trezentos e oito euros e setenta cêntimos.

OCUPAÇÃO DA LOJA 3

INTERIOR E EXTERIOR

MERCADO MUNICIPAL

82 - Foi presente um requerimento de Isabel Maria Pintado de Miranda, com residência na Rua Macário de Castro, Lamego, a solicitar autorização para a cedência do direito de ocupação das lojas (interior e exterior) do Mercado Municipal , onde se encontra instalado o estabelecimento comercial de farmácia sob a designação “Farmácia Castro”.

Mais requer a emissão dos correspondentes recibos da taxa de ocupação em nome da sociedade sob a firma “ Ofélia Costa Leite Sociedade Unipessoal, Lda”.

Traz informação do Chefe da DAF do teor seguinte:

“ Deu entrada nos nossos serviços em 26 de Fevereiro de 2008, um requerimento de Isabel Maria Pintado de Miranda, a solicitar autorização para a cedência do direito de ocupação das lojas (interior e exterior) do mercado municipal (denominada Farmácia Castro).

O requerimento sofreu despacho do Exmo. Vereador em Regime de Permanência, Eng.º Mário Montes, datado de 26 de Fevereiro de 2008, solicitando ao chefe da DAF informação sobre o requerido.

Cumpra-me pois informar:

O processo de direito de utilização referente à loja em referência do mercado “Farmácia Castro” vem-se arrastando desde meados do ano de 2005.

A conjuntura de então, no que respeita às relações existentes entre as intervenientes – Isabel Maria Pintado de Miranda e Ofélia Costa Leite, Sociedade Unipessoal, Lda., não eram as mais cordiais como se pode constatar pelo referido processo. Esse processo obteve parecer do nosso jurista, em que comprova uma situação pouco clara, apontado este, várias saídas para a resolução do problema existente.

Com o requerimento agora apresentado por Isabel Maria Pintado de Miranda, no qual, a própria, solicita a cedência do direito de ocupação para Ofélia Costa Leite, Sociedade Unipessoal, Lda, parece-me estar ultrapassado um dos problemas maiores que impossibilitava a Câmara Municipal de tomar uma posição sobre o assunto.

Estipula o nosso regulamento do Mercado Municipal, nomeadamente no seu capítulo IV, nº. 2 do artº. 18º “Cedência a terceiros” que *«O titular da concessão que pretenda ceder o seu direito a terceiro deverá, previamente, requerer à Câmara Municipal a respectiva autorização, indicando, discriminadamente, a identificação do comércio em nome individual ou colectivo, as razões do abandono da actividade, juntar cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal do interessado na concessão»*.

Quanto à primeira condição, a requerente identifica o nome da sociedade para a qual solicita a cedência do direito de passagem.

Já na segunda condição, o que justificará as razões do abandono da actividade, consta de toda a informação presente no processo sobre este assunto, o qual poderá motivar uma análise enquadrada na alínea c) do n.º 1 do artigo 18 do Regulamento do Mercado Municipal.

Quanto aos documentos exigidos pelo Regulamento Municipal serão de solicitar, após resolução do assunto e se este for favorável à pretensão.

Conclusão:

Pesado o facto, de ser de todo o interesse manter naquele espaço uma farmácia e ponderados os motivos deste longo processo de cedência, pode a Câmara, à luz da alínea c) do n.º 1 do artigo 18 do regulamento do Mercado Municipal conceder tal autorização.

Se for autorizada a cedência, de acordo com o n.º 3 do art.º 18 do RMM, tem, a detentora do título de concessão, de efectuar um pagamento prévio de 30 mensalidades.

É o que me cumpre informar sobre o requerido, cabendo no entanto a V.ª Ex.ª aferir esta minha informação.

Traz informação do Vereador em Regime de Permanência Engº Mário Montes do teor seguinte: “Concordo com a informação devendo este processo ser remetido à reunião de Câmara para análise e deliberação.

Anexe-se ainda o restante processo anterior referente a esta loja.

A Câmara deliberou por unanimidade mandar remeter o processo para parecer ao jurista do município.

BANCA PUBLICITÁRIA

83 - Foi presente um requerimento da Empresa Manos do Douro – Organização de Passeios Marítimos Turísticos, Lda, solicitando autorização para a colocação de uma banca para informação e venda dos cruzeiros sita no largo da Avenida Sacadura Cabral, nesta cidade.

Traz informação da Secção de Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ A taxa a cobrar pela ocupação da via pública é a prevista no n.º 10 do art.º 15 da Tabela de Taxas e Licenças.

Por m2 ou fracção e por dia -----3.00 €

Quanto ao local pretendido fica á consideração de V. Exª no entanto o largo da Avenida Sacadura Cabral ? não coincide com a fotografia em anexo.

A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o requerido por considerar o local inadequado para aquele tipo de estrutura.

IVA- TURISTICO PARA O

ANO DE 2008

84 - Foi presente um ofício da Junta de Turismo do Peso da Régua a solicitar o pagamento do IVA Turístico /2008 no valor de 35 206,68 €.

A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento.

ORGÃOS DA AUTARQUIA

APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

DAS FESTAS NOSSA SENHORA

DO SOCORRO/2007

85 – Foi presente a apresentação de resultados das festas Nossa Senhora do Socorro para apreciação.

A Câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento.

PROPOSTA

86 - Pelo Vereador em Regime de Permanência Eng.º Mário Montes foi presente uma proposta do teor seguinte:

Considerando que foram, neste momento, apresentadas as contas das Festas em Honra de Nossa Senhora do Socorro referentes ao ano 2007.

Considerando que se aproxima o novo ciclo das Festas de 2008 pelo que se torna necessário começar a estabelecer o programa de eventos a realizar bem como os contactos conducentes à recolha de fundos que irão suportar o orçamento das Festas.

Considerando ainda o excelente trabalho realizado pela Comissão de Festas responsável pelo programa do ano anterior.

Tenho a honra de propor:

1. Que seja reconduzida com vista à organização das Festas de 2008 a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Socorro;

2. Que a Câmara Municipal delibere apoiar a organização das Festas com um subsídio que será, no máximo, de 150.000 €;

3. Que delibere ainda a Câmara ceder todos os meios habituais necessários à prossecução do programa das Festas.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS

QUEIXA DE INSALUBRIDADE

A IMÓVEL NO LUGAR

DO SOUTO – SERGUDE

GODIM A SÍLVIA SOARES

BOTELHO GONÇALVES

87 - Foi presente uma exposição de Helga Alexandra Batista Peixoto Vicente, residente no Lugar do Souto, Freguesia de Godim, Peso da Régua, a expôr as más condições da casa onde habita e cuja proprietária é a Sr^a. Silvia Soares Botelho Gonçalves.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Arquitecto Adriano Ferreira, Director do Departamento Técnico Municipal, Engenheiro António José Costa Espírito Santo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico e Serviços Urbanos, Engenheiro Votor Carvalho, Chefe da Divisão Técnica de Obras, que constituem a Comissão de Vistorias Técnicas prevista no Artigo 90.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 177/2001 de 4 de Junho, levaram a efeito uma vistoria ordenada por despacho de 7 de Fevereiro 2008, do Exm.º Sr. Vereador Engenheiro Mário Montes, a imóvel sito no Lugar do Souto, Sergude, freguesia de Godim e pertencente a Sílvia Soares Botelho Gonçalves.

Nos termos do disposto nos mesmos artigo e diploma, foi notificado o proprietário do imóvel, não tendo comparecido à vistoria qualquer perito por eles nomeado.

E, pelos peritos foi verificado:

1 - O imóvel é de construção antiga e encontra-se em mau estado geral de conservação.

2 – O interior da parte da construção vistoriada apresenta diversas deficiências, designadamente:

- mau estado geral da cobertura e forro de tecto, com deficiente estanquicidade.
- deficiente conservação de acessórios de cobertura, designadamente caleiras
- vestígios de infiltrações em tectos de algumas dependências;
- vestígios de humidade em algumas paredes perimetrais da edificação, correspondendo a quartos, pelo interior;

3 - Em face do exposto, entendem os peritos, ao abrigo do disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no Decreto - Lei 555/99 de 16 de Dezembro e demais legislação em vigor, que:

a) o proprietário deverá ser notificado para proceder à execução dos trabalhos de conservação necessários que deverão incluir, entre outros, a reparação da cobertura e seus acessórios e o

isolamento pelo exterior de paredes exteriores com recurso a painel tipo “sandwich”, de modo a evitar infiltrações;

b) os trabalhos deverão incluir ainda o isolamento de parede lateral enterrada junto a escada localizada na fachada lateral.

c) fixar o prazo para as tarefas mencionadas nas alíneas a) e b) em 60 dias;

d) mais será de notificar o proprietário que em caso de incumprimento se procederá nos termos previstos no n.º 1 do Artigo 91.º do Decreto - Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei 177/2001 de 4 de Junho.

e) deverá proceder-se nos termos previstos no C. P. A.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com o parecer da comissão de vistorias técnicas, mandando proceder em sua conformidade.

PROCESSO DE OBRAS N.º 28/2006

JOSÉ CIPRIANO, LUGAR DE ARIZ

GODIM, PESO DA RÉGUA –

INSTALAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO

DE BEBIDAS

88 - No seguimento da deliberação n.º 548 de 26/12/2006, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“ Em face do exposto na informação da Fiscalização, os lugares de estacionamento previstos em peças desenhadas entregues pelo requerente, situa-se em espaço integrante do domínio público, pelo que não poderão ser considerados como sendo cedidos para efeitos do previsto no RMUE.

Em face desta informação será , portanto, de comunicar ao interessado que não é aceite o teor da sua exposição e mantendo-se o teor da nossa informação de 5 de Setembro 2007.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando preceder em sua conformidade.

PROCESSO DE OBRAS N.º 37/07

MARCIO GUEDES

LUGAR DAS ESCÁVEDAS-VILARINHO

DOS FREIRES

89 - No seguimento da deliberação da reunião de Câmara de 22/01/2008, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico das obras do teor seguinte:

“ De acordo com a informação prestada pelo Sr. Gastão Mendonça, não terá havido intervenção directa deste no processo de licenciamento apresentado por Márcio Guedes à Câmara Municipal, conforme se poderá verificar quer através do projecto, quer através das cópias do cheque para pagamento à ordem do Sr. Engº Belmiro Rodrigues.

Em face do exposto, somos de parecer que seja transmitido o teor da presente informação à IGAL, como complemento da nossa anterior informação de 31.01.2008.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação, mandando proceder em sua conformidade.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.